

tar o referido destrito, a custa do sobre dito dono, a quem não vale o privilegio de Auxiliar para semelhantes couzas, havendo a despeza que fizerem da sua mesma Fazenda. Deos guarde a vm.^{ces}. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Juiz Ordinario de Itapetininga

Gaspar Correya e Moraes

Em consequencia da carta de vm.^{ca} de 13 de Abril sou a dizerlhe que a devassa Janeirinha em que sahio gravemente culpado o Escrivão Joaquim de Almeyda, deve ser remetida para esta Cidade, como de todos os criminozos, a entregar ao Escrivão da Ouvedoria, que tambem o hé da Junta da Justissa, em que devem sentenciar. D.^a g.^{da} a vm.^{ca}. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

Para o Sargento Mor da V.^a de Ytú

Antonio Pacheco da Sylva

Fico na intelligencia da violencia, e groceiro modo com que o Coadjutor da Freguezia dessa Vila uzou para dar o rol dos nacidos e mortos do anno antecedente, faltando inteiramente as ordens de S. Mag.^a Fidell.^{ma} destribuidas pelo Ex.^{ma} Bispo desta Dioceze; no cazo que aquele clérigo continue na occupação em que atualmente está a seu tempo lhe farei ver os seus deveres. D.^a g.^a a vm.^{ca}. São Paulo a 4 de Mayo de 1778 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**Para o Sargento Mor Antonio Jozé de Carvalho,
da V.^a de Santos: do Secretario do Governo**

Com a lista dos moradores do Destrito do vm.^{ca} recebi a sua carta de 30 de Abril; e expondo a S. Ex.^a o seu conteudo, hé servido ordenarme participe a vm.^{ca} o segguinte.

